



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 01 CEP: 87.160.000

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8329/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2022, e dá outras Providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

PROGRAMA TRABALHO ELEMENTO	CÓDIGO LOCAL	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.122.0003.2.069 3.3.90.93.99.00.00	10	Manutenção da Previdência dos Servidores Outras indenizações e restituições	00040	2.300.000,00
TOTAL				2.300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3040	Superávit Financeiro	2.300.000,00
Total do Superávit Financeiro		2.300.000,00

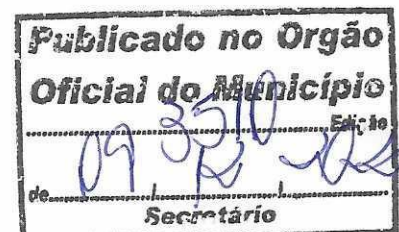
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 08 de dezembro de 2022.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2022.12.08 14:25:44
-03'00'



P.O.27